



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 239, DE 27 DE ABRIL DE 2001.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COM A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE SEMENTES DE PASTAGENS E ADUBAÇÃO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTTO AFONSO VOGEL, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei::

Art. 1° – Fica instituído o Programa de Incentivo a Produção Agropecuária, com a distribuição gratuita de sementes de pastagens e adubação verde aos agricultores residentes e domiciliados no Município de Bom Jesus do Oeste, objetivando o incremento na produção agropecuária e a conservação do solo.

§ 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir as sementes e repassar aos agricultores cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2° - Serão distribuídos, para cada agricultor que apresentar o bloco de produtor rural, a quantia de 40kg (quarenta quilos) de sementes.

§ 3° - As sementes serão distribuídas durante os meses de abril a junho de cada ano, conforme programação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4° - Para beneficiar-se do presente Programa o agricultor deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Agricultura, mediante a apresentação de bloco de produtor rural, não estar em débito com a Fazenda Municipal referente a tributos ou outros programas implantados pelo Município.

Art. 5° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no Orçamento Municipal.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 27 de abril de 2001.

OTTO AFONSO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supras

WALTER NAUJORKS
Sec. De Adm e Fazenda

